DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – CEP: 15.570-000 - CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

****

COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Cardoso, por meio do Secretaria de Gestão Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que foi identificada a necessidade de adequação no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2026, visando maior precisão técnica quanto à definição da importância segurada dos itens licitados.

ONDE SE LÊ (Item 4.4 do Termo de Referência):
"Importância segurada: valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por 'Valor de Mercado - 100% Tabela FIPE'. Esse valor deve ser assumido pela licitante, não cabendo a ela efetuar qualquer alteração."
LEIA-SE:
"Importância segurada: correspondente a 100% (cem por cento), apurado conforme a Tabela FIPE vigente à época do sinistro, quando aplicável, ou, na sua ausência, por outro meio idôneo de avaliação de mercado, adotado pelas seguradoras, especialmente no caso de máquinas e equipamentos."

ONDE SE LÊ (Item 6.1.4 do Termo de Referência):
"Cobertura do Casco Contra: colisão, incêndio, roubo e furto. Valor do Mercado 100% (cem por cento), conforme a Tabela FIPE."

LEIA-SE:
"Cobertura do Casco Contra: colisão, incêndio, roubo e furto. correspondente a 100% (cem por cento), apurado conforme a Tabela FIPE vigente à época do sinistro, quando aplicável, ou, na sua ausência, por outro meio idôneo de avaliação de mercado, adotado pelas seguradoras, especialmente no caso de máquinas e equipamentos."

ONDE SE LÊ (Item 6.1.16.1 do Termo de Referência):
"Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês da ocorrência do certame, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores."
LEIA-SE:
"Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) referenciado divulgado pela FIPE ou na sua ausência, por outro meio idôneo de avaliação de mercado, adotado pelas seguradoras, especialmente no caso de máquinas e equipamentos., podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores."

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – CEP: 15.570-000 - CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
A presente retificação tem por objetivo adequar o instrumento convocatório à realidade dos bens a serem segurados, considerando que parte dos itens se refere a máquinas e equipamentos, os quais não possuem referência na Tabela FIPE, sendo necessária a utilização de critérios alternativos de avaliação de mercado.

Diante da alteração, esclarece-se que a modificação não compromete a formulação das propostas, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

Cardoso 24 de março de 2026

Edson Hernandes Guedes Batista
Assessor De Planejamento E Coordenação Setorial

2